

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....
Endereço:.....
Fone:..... fax..... obs.....
Nome:.....
E-mail:.....
RG:..... cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando á comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuiiba,.....de.....de 2023.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 54/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 43.448 / 2023

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/09/2023 às 09:00 horas, na sala de licitações situada na Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas – Carapicuíba.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim da Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de medicamentos, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias: SSMP nº: 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041, 1042 e 1066 - (elemento 30 - material de consumo).

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I** – Termo de referência, descrição do material e preços estimados;
- ANEXO II** – Decréscimo mínimo por lance;
- ANEXO III** – Modelo de documento de credenciamento;
- ANEXO IV** – Modelo de habilitação prévia;
- ANEXO V** – Modelo de proposta;
- ANEXO VI** – Modelo de declaração;
- ANEXO VII** – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;
- ANEXO VIII** – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores.

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, ou através do email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 - ramal 5442 ou e-mail – licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o material, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para a entrega no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente

protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital, sendo que o lote 17 é destinado exclusivamente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas e suspensas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio;

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1 O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato social, Documento com foto, Habilitação Prévia (**ANEXO IV**) e ou Habilitação Prévia Específica para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**), Credenciamento (**ANEXO III**) e ou Procuração, Declaração de que esta Enquadrada como ME e EPP (**ANEXO IX**), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

7.11. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.12. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o material ofertado, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada do lote ofertado com indicação da marca.

8.2.3.3. O Preço unitário expresso por algarismo, o total dos lotes expresso por algarismo e por extenso, e o total da proposta expresso por algarismo e por extenso;

8.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos.

8.2.3.3.2. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

8.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com 50 (cinquenta) % por cento de quantitativo mínimo do lote (s) que estiver ofertando.

8.3.3.2. Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de registro de preço, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

- b)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- c)** Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- d)** Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.
- e)** Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do Termo de Ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contadas da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do que lote que estiver participando.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado no lote do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no ANEXO I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória por lote que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas do produto ofertado.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno

porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos do item 9.2.6.2).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de ata com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de ata.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como

demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

13.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da autorização de fornecimento.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os responsáveis pelo Recebimento, serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba, nomeados pela Secretaria Gestora.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do material entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do material deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria solicitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do material será efetivada pela secretaria solicitante, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.2. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo dos materiais, objeto desta licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata /ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba -SP, das 9h00min às 16h00min, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 090 de 18 de janeiro de 2023.

Carapicuíba, 28 de agosto de 2023.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Descrição / Orçamento Estimado :

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1.1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTICÔNVLUSIVO, ANTIPSICÓTICO	UNID.	5.000	R\$ 13,78	R\$ 68.900,00
1.2	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICÔNVLUSIVO, ANTIPSICÓTICO	COMP.	1.500.000	R\$ 0,84	R\$ 1.260.000,00
1.3	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO , INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	150.000	R\$ 1,30	R\$ 195.000,00
1.4	CLONAZEPAN 2,5 MG / ML- FRASCO 20 ML - GOTAS	FRSC.	6.600	R\$ 12,31	R\$ 81.246,00
1.5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE	COMP.	45.000	R\$ 0,80	R\$ 36.000,00
1.6	FENOBARBITAL 100 MG, INDICAÇÃO ANTICÔNVLUSIVANTE, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL	COMP.	2.000.000	R\$ 0,32	R\$ 640.000,00
1.7	FENOBARBITAL GOTAS 4% - 20 ML, INDICAÇÃO ANTICÔNVLUSIVANTE, APRESENTAÇÃO GOTAS, DOSAGEM 4 PER, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL	FRSC.	10.000	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00
1.8	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO CONTROL.	COMP.	3.000.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190.000,00
1.9	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMP.	198	R\$ 8,08	R\$ 1.599,84
1.10	NITRAZEPAM 5MG, COMP/UNIDADE.	COMP.	660	R\$ 0,22	R\$ 145,20
1.11	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	600.000	R\$ 0,92	R\$ 552.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.12	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML	FRSC.	5.280	R\$ 20,30	R\$ 107.184,00
1.13	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG / 50 MG, PRINCÍPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, TIPO COMPRIMIDO BIRRANHURADO, USO ADULTO, INDICAÇÃO TODAS	UNID	650.000	R\$ 1,64	R\$ 1.066.000,00
					R\$ 6.266.075,04
Valor Estimado do Lote 01 – R\$ 6.266.075,04 (Seis Milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setenta e cinco reais e quatro centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2.1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG (AAS INFANTIL) COMPRIMIDO.	COMP.	5.016.000	R\$ 0,09	R\$ 451.440,00
2.2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO - (EPILENIL)	COMP.	2.112.000	R\$ 0,87	R\$ 1.837.440,00
2.3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE.	UNID.	8.000	R\$ 11,05	R\$ 88.400,00
2.4	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML APRESENTAÇÃO PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	FRSC.	35.000	R\$ 20,48	R\$ 716.800,00
2.5	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE	UND.	66	R\$ 833,49	R\$ 55.010,34
2.6	LORATADINA 1 MG / ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	52.000	R\$ 16,40	R\$ 852.800,00
2.7	LORATADINA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HISTAMÍNICO/ANTIALÉRGICO	COMP.	700.000	R\$ 0,98	R\$ 686.000,00
2.8	METILDOPA 250 MG , APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO,PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METILDOPA, INDICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO.	COMP.	1.000.000	R\$ 0,65	R\$ 650.000,00
2.9	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE	UNID	45.000	R\$ 14,31	R\$ 643.950,00
2.10	PREDNISONA 20 MG. INDICAÇÃO CORTICOSTEROIDE.	COMP	950.000	R\$ 0,98	R\$ 931.000,00
2.11	PREDNISONA 5 MG, INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE.	COMP	620.000	R\$ 0,52	R\$ 322.400,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.12	PROMETAZINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO	COMP.	2.000.000	R\$ 0,49	R\$ 980.000,00
2.13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	COMP.	25.000	R\$ 3,96	R\$ 99.000,00
2.14	PROPRANOLOL 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO BETABLOQUEADOR	COMP.	900.000	R\$ 0,19	R\$ 171.000,00
2.15	SINVASTATINA, 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HIPERLIPIDÊMICO	COMP.	5.500.000	R\$ 0,31	R\$ 1.705.000,00
					R\$ 10.190.240,34
Valor Estimado do Lote 00 – R\$ 10.190.240,34 (Dez milhões cento e noventa mil, duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
3.1	CLORIDRATO DE PLASUGREL 10MG COMP. REV.	COMP.	92	R\$ 10,88	R\$ 1.000,96
3.2	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO	COMP.	4.000.000	R\$ 0,20	R\$ 800.000,00
3.3	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	7.000.000	R\$ 0,46	R\$ 3.220.000,00
3.4	NIFEDIPINO 10MG SUB LINGUAL CAPSULA GELATINOSA	COMP.	4.500	R\$ 0,71	R\$ 3.195,00
3.5	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	150.000	R\$ 0,44	R\$ 66.000,00
3.6	SULFATO FERROSO - GOTAS - 25 MG / ML - FRASCO 30 ML	UNID	19.800	R\$ 10,46	R\$ 207.108,00
3.7	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.000.000	R\$ 0,60	R\$ 600.000,00
					R\$ 4.897.303,96
Valor Estimado do Lote 03 - R\$ 4.897.303,96 (Quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos)					

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
4.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 / 62,5 MG / 5 ML - FRASCO 75 ML SUSPENSÃO ORAL	FRSC.	15.000	R\$ 82,80	R\$ 1.242.000,00
4.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG / 125 MG - COMPRIMIDOS	COMP.	400.000	R\$ 5,45	R\$ 2.180.000,00
4.3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - FRASCO COM 150 ML.	FRSC.	55.000	R\$ 34,73	R\$ 1.910.150,00
4.4	APIXABANA 5MG COMP. VER.	COMP.	158	R\$ 4,88	R\$ 771,04
4.5	CEFALEXINA 500 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)	UNID	400.000	R\$ 1,60	R\$ 640.000,00
4.6	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000	R\$ 0,95	R\$ 237.500,00
4.7	CLARITROMICINA IV 500MG	AMP	15.000	R\$ 50,01	R\$ 750.150,00
					R\$ 6.960.571,04
Valor Estimado do Lote 04 - R\$ 6.960.571,04 (Seis milhões novecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos)					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5.1	CLONAZEPAN 2 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLONAZEPAN, DOSAGEM 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE	COMP.	1.500.000	R\$ 0,48	R\$ 720.000,00
5.2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.000.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300.000,00
5.3	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	25.000	R\$ 8,65	R\$ 216.250,00
5.4	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO	COMP.	2.500.000	R\$ 0,52	R\$ 1.300.000,00
5.5	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO , PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO)	COMP.	1.600.000	R\$ 0,50	R\$ 800.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.6	CLORPROMAZINA 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	COMP.	500.000	R\$ 0,31	R\$ 155.000,00
5.7	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.200.000	R\$ 0,39	R\$ 468.000,00
5.8	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	720.000	R\$ 0,43	R\$ 309.600,00
5.9	FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO PRINCÍPIO ATIVO FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULAS, INDICAÇÃO ANCIOLÍTICO	UNID	1.800.000	R\$ 0,33	R\$ 594.000,00
5.10	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000	R\$ 0,49	R\$ 392.000,00
5.11	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 6,0MG CAPS	COMP.	330	R\$ 6,15	R\$ 2.029,50
					R\$ 6.256.879,50
Valor Estimado do Lote 05 – R\$ 6.256.879,50 (Seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
6.1	AMIODARONA 200 MG , PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE AMIODARONA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	COMP.	300.000	R\$ 1,49	R\$ 447.000,00
6.2	ANLODIPINO, BESILATO DE - 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	3.960.000	R\$ 0,16	R\$ 633.600,00
6.3	ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO	COMP.	2.500.000	R\$ 0,28	R\$ 700.000,00
6.4	CAPTOPRIL 25 MG, CLASSIFICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO (INIBIDOR DA ENZIMA CONVERSORA, USO ADULTO E CRIANÇA, COMPOSIÇÃO LACTOSE/CELULOSE, MICROCRISTALINA/CROS CARMELOSE, INDICAÇÃO PRESSÃO ALTA (HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA), APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 25 MG.	COMP.	2.000.000	R\$ 0,20	R\$ 400.000,00
6.5	CLORIDRATO DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FR/AMP 2 ML	FRASCO	132	R\$ 172,96	R\$ 22.830,72
6.6	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML F/A 10 ML	FRASCO	264	R\$ 98,15	R\$ 25.911,60
6.7	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	COMP.	100.000	R\$ 1,38	R\$ 138.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.8	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.500.000	R\$ 0,67	R\$ 1.005.000,00
6.9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP.	3.800.000	R\$ 0,30	R\$ 1.140.000,00
6.10	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO	COMP.	4.900.000	R\$ 0,43	R\$ 2.107.000,00
6.11	GLICOSE ANIDRA + ÁCIDO CÍTRICO 75G/300ML	FRASCO	2.000	R\$ 22,22	R\$ 44.440,00
6.12	NITROGLICERINA EV 5 MG/ML	AMP.	1.200	R\$ 37,44	R\$ 44.928,00
					R\$ 6.708.710,32
Valor Estimado do Lote 06 - R\$ 6.708.710,32 (Seis milhões setecentos e oito mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
7.1	COMPLEXO B, AMPOLA 2ML.	AMP	40.000	R\$ 1,04	R\$ 41.600,00
7.2	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICA, SEM SACAROSE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G.(NUTRISON SOYA).	LITRO	1.000	R\$ 166,56	R\$ 166.560,00
7.3	NOVASOURCE GC TETRA SQUARE BAUNILHAFORMULA LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. SABORBAUNILHA. TETRA SQUARE DE 1000 ML.	LITRO	1.000	R\$ 97,39	R\$ 97.390,00
7.4	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 30ML PRINCÍPIO ATIVO POLIVITAMÍNICO, INDICAÇÃO COMPLEMENTO NUTRICIONAL.	FRSC	50.000	R\$ 37,03	R\$ 1.851.500,00
					R\$ 2.157.050,00
Valor Estimado do Lote 07 – R\$ 2.157.050,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais)					

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
8.1	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000 UI/10.000 UI (ADTIL) FRASCO 10 ML PRINCÍPIO ATIVO : ACETATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL	FRSC.	45.000	R\$ 8,42	R\$ 378.900,00
8.2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, APLICAÇÃO ANTIANÊMICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOFÓLICO.	COMP.	1.600.000	R\$ 0,17	R\$ 272.000,00
8.3	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG / 400 UI COMPRIMIDO EXCIPIENTES: XILETOL, SORBITOL, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AROMA DE LIMÃO (ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO, LARANJA, LITSEA CUBEBA, MALTODEXTRINA, GOMA DE ACÁCIA, CITRATO DE SÓDIO).	COMP.	900.000	R\$ 0,54	R\$ 486.000,00
8.4	CARVEDIOL 12,5MG-COMPRIMIDOS:INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660	R\$ 0,82	R\$ 541,20
8.5	CARVEDIOL 25MG-COMPRIMIDOS:INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	1.800.000	R\$ 1,00	R\$ 1.800.000,00
8.6	CARVEDIOL 3,125MG-COMPRIMIDOS:INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA	COMP.	660	R\$ 0,84	R\$ 554,40
8.7	CARVEDIOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	COMP.	1.300.000	R\$ 0,30	R\$ 390.000,00
8.8	ESPIRAMICINA 1.500.000UI (500MG) BLISTER	COMP	2.000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
8.9	FENOTEROL 2 MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL 10ML	FRSC.	198	R\$ 20,04	R\$ 3.967,92
8.10	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 160 MG / ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160 MG / ML - FRASCO DE 130 ML	FRSC.	2.112	R\$ 14,17	R\$ 29.927,04
8.11	FUROSEMIDA 40 MG , INDICAÇÃO DIURÉTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO FUROSEMIDA.	COMP.	1.800.000	R\$ 0,24	R\$ 432.000,00
8.12	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO	COMP.	4.200.000	R\$ 0,15	R\$ 630.000,00
8.13	ISSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - SUBLINGUAL, INDICAÇÃO ANTIANGINOSO.	COMP	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8.14	ISSORBIDA, MONONITRATO DE - 40 MG - COMPRIMIDO.	COMP	290.000	R\$ 0,75	R\$ 217.500,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.15	LEVOMEPRAMAZINA, MALEATO 4% - 20ML - FRASCO	FRSC.	3.500	R\$ 12,23	R\$ 42.805,00
8.16	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - 2% GEL TUBO 30G	UNID	22.000	R\$ 16,96	R\$ 373.120,00
8.17	MESILATO DE DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO 4 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HIPERPLASIA PRÓSTÁTICA BENÍGNA	COMP.	400.000	R\$ 1,34	R\$ 536.000,00
8.18	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML , PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FRASCO 20 ML - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL , INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES.	FRSC.	12.000	R\$ 2,15	R\$ 25.800,00
8.19	PARACETAMOL 200 MG / ML - FRASCO 15 ML - GOTAS, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, COMPOSIÇÃO PARACETAMOL 200 MG, TIPO USO ADULTO	FRSC.	100.000	R\$ 4,65	R\$ 465.000,00
					R\$ 6.103.155,56
<p>Valor Estimado do Lote 08 – R\$ 6.103.155,56 (Seis milhões cento e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)</p>					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
9.1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IM/IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA-BACTÉRIAS(QUIMIOTERAPIA), DOSAGEM 1000 MG	AMP.	40.000	R\$ 26,12	R\$ 1.044.800,00
9.2	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA 3ML	AMP.	3.000	R\$ 5,18	R\$ 15.540,00
9.3	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA	AMP.	1.000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
9.4	CLINDAMICINA , FOSFATO DE 150MG/ML 600MG - AMP. 4ML.	AMP.	3.000	R\$ 19,62	R\$ 58.860,00
9.5	CLORIDRATO AMIODARONA,50 MG/ML AMPOLA 3ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO	AMP.	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
9.6	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG IM / IV FRASCO AMPOLA 2 ML	AMP.	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
9.7	MEDROXIPROGESTERONA ,ACETATO DE, 150MG FR/AMPOLA 1ML	AMP.	1.320	R\$ 23,61	R\$ 31.165,20
9.8	OXACILINA SÓDICA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO OXACILINA SÓDICA MONOIDRATADA - FRASCO / AMPOLA	AMP.	5.000	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.9	TRAMADOL , CLORIDRATO 50 MG / ML - AMPOLA 2 ML	AMP.	15.000	R\$ 7,96	R\$ 119.400,00
					R\$ 1.311.925,20
Valor Estimado do Lote 09 – R\$ 1.311.925,20 (Hum milhão trezentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
10.1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - APRESENTAÇÃO AMPOLA EV / IM	AMP.	660	R\$ 36,51	R\$ 24.096,60
10.2	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG / ML - IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO - FRASCO AMPOLA	AMP.	2.500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
10.3	FENITOINA 50 MG / ML (SODICA) AMPOLA 5 ML	AMP.	5.000	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00
10.4	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG / 1 ML - FR/AMP 10 ML	AMP.	2.640	R\$ 22,77	R\$ 60.112,80
10.5	FLUMAZENIL 0,1 MG / ML - AMPOLA 5 ML	AMP.	528	R\$ 159,92	R\$ 84.437,76
10.6	HIDROCORTISONA 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA+SUCCINATO SÓDICO	AMP.	19.800	R\$ 5,50	R\$ 108.900,00
10.7	HIDROCORTISONA+SUCCINATO, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DOSAGEM 500 MG	AMP.	40.000	R\$ 13,92	R\$ 556.800,00
10.8	METILPREDNISOLONA,SUCCINATO 125MG/ML FRASCO/AMPOLA + DILUENTE APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO INDICAÇÃO ANTIIFLAMATÓRIO ESTEROIDE CORTICOSTEROIDE	AMP.	6.000	R\$ 14,76	R\$ 88.560,00
10.9	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML + FARSCO AMPOLA DILUENTE 16ML	FRC/AMP	500	R\$ 121,38	R\$ 60.690,00
10.10	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML	FRC/AMP	500	R\$ 10,97	R\$ 5.485,00
					R\$ 1.018.032,16

Valor Estimado do Lote 10 – R\$ 1.018.032,16
(Hum milhão dezoito mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos)

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
11.1	ALOPURINOL 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIGOTA	COMP.	1.000.000	R\$ 0,31	R\$ 310.000,00
11.2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP.	350.000	R\$ 0,28	R\$ 98.000,00
11.3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML - FRASCO / - 5ML (HIOSINA) (BUSCOPAM COMPOSTO)	FRSC.	35.000	R\$ 5,30	R\$ 185.500,00
11.4	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 5ML	UNID	660	R\$ 38,02	R\$ 25.093,20
11.5	COLAGENASE 0,6 U/G TB 30G POMADA	TUBO	30.000	R\$ 51,34	R\$ 1.540.200,00
11.6	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML GOTAS INDICAÇÃO ANTIPLATULENTO	UNID	32.000	R\$ 14,20	R\$ 454.400,00
11.7	DIPIRONA, 500 MG / ML - FRASCO C/ 10 ML - GOTAS, APLICAÇÃO ANALGÉSICO-ANTITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO DIPIRONA.	FRSC.	2.300.000	R\$ 4,04	R\$ 9.292.000,00
11.8	GLIBENCLAMIDA 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDIABÉTICO ORAL	COMP.	3.600.000	R\$ 0,31	R\$ 1.116.000,00
11.9	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG / ML, INDICAÇÃO ANTIÁCIDO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO- FRASCO DE 100 ML	FRSC.	45.000	R\$ 5,24	R\$ 235.800,00
11.10	IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO	COMP.	500.000	R\$ 2,43	R\$ 1.215.000,00
11.11	IBUPROFENO 50 MG / ML - FRASCO C / 20 ML - SUSP. ORAL	FRSC.	42.000	R\$ 21,04	R\$ 883.680,00
11.12	LEVOFLOXACINO 500MG (5MG/ML) 100ML - APRESENTAÇÃO BOLSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- INTRAVENOSA (0,5%) - SISTEMA FECHADO.	UNID	1.000	R\$ 246,31	R\$ 246.310,00
11.13	METOCLOPRAMIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	COMP.	150.000	R\$ 0,34	R\$ 51.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



11.14	METRONIDAZOL 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO, ANTIBACTERIANO	COMP.	350.000	R\$ 0,56	R\$ 196.000,00
11.15	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSP. ORAL C/ 100 ML	UNID	1.000	R\$ 13,38	R\$ 13.380,00
11.16	METRONIDAZOL 500 MG / 5 G, APRESENTAÇÃO GEL, INDICAÇÃO TRATAMENTO DE TRICOMONIASE, USO VAGINAL	UNID	22.000	R\$ 24,14	R\$ 531.080,00
11.17	MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G.	UNID	30.000	R\$ 9,87	R\$ 296.100,00
11.18	MICONAZOL, NITRATO DE, APRESENTAÇÃO CREME, DOSAGEM 2 % , ALICADOR TB. 80 G, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO	UNID	9.000	R\$ 23,73	R\$ 213.570,00
11.19	NISTATINA 100.000 UI / ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 50 ML	FRSC.	12.000	R\$ 24,06	R\$ 288.720,00
11.20	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI / 4 G - APRESENTAÇÃO CREME VAG. 50 G, INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO	UNID	20.000	R\$ 6,33	R\$ 126.600,00
11.21	PARACETAMOL 500 MG , APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO	COMP.	1.800.000	R\$ 0,61	R\$ 1.098.000,00
11.22	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ ENVELOPE, APRESENTAÇÃO PÓ, COR PRETA, PUREZA MÍNIMA 99,50%, ENVELOPE.	ENV	132	R\$ 8,51	R\$ 1.123,32
11.23	SULFADIAZINA 500MG	COMP.	1.200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
11.24	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO	COMP.	396	R\$ 326,21	R\$ 129.179,16
					R\$ 18.546.999,68

Valor Estimado do Lote 11 – R\$ 18.546.999,68

(Dezoito milhões quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - SEMANAL , APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO OSTEOPOROSE	COMP.	120.000	R\$ 5,89	R\$ 706.800,00
12.2	AMINOFILINA, APLICAÇÃO ANTIASMÁTICO-BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	COMP.	200.000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



12.3	BACITRACINA + NEOMICINA - 5 MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA DE 10 G	UNID	25.000	R\$ 6,30	R\$ 157.500,00
12.4	BECLOMETASONA, PRINCÍPIO ATIVO DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, INDICAÇÃO ANTIASMÁTICO, ANTIINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO FRASCO ATOMIZADOR ORAL COM 200 DOSES, DOSAGEM 250 MCG	UNID	10.000	R\$ 49,68	R\$ 496.800,00
12.5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - 75 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	R\$ 7,33	R\$ 109.950,00
12.6	BROMIDRATO FENOTEROL, PRINCÍPIO ATIVO BROMIDRATO DE FENOTEROL, DOSAGEM 0,5% (5MG/ML), INDICAÇÃO RESPIRATÓRIO/BRONCODILATADORES E ANTIASMÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO/INFANTIL, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	FRSC.	2.800	R\$ 4,34	R\$ 12.152,00
12.7	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML	UNIF	50.000	R\$ 18,27	R\$ 913.500,00
12.8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG / 5ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	FRSC.	25.000	R\$ 13,64	R\$ 341.000,00
12.9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML, APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML	FRSC.	20.000	R\$ 12,76	R\$ 255.200,00
12.10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO QUIMIOTERÁPICO	COMP.	200.000	R\$ 0,81	R\$ 162.000,00
12.11	SULFATO FERROSO 300 MG / 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 40 MG FE, DOSAGEM FERRO, INDICAÇÃO ANTIANÊMICO	COMP.	2.800.000	R\$ 0,28	R\$ 784.000,00
					R\$ 3.984.902,00
<p>Valor Estimado do Lote 12 – R\$ 3.984.902,00 (Três milhões novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais)</p>					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
13.1	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000	R\$ 0,37	R\$ 333.000,00
13.2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.	COMP.	900.000	R\$ 0,40	R\$ 360.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



13.3	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO	COMP.	900.000	R\$ 0,43	R\$ 387.000,00
					R\$ 1.080.000,00
Valor Estimado do Lote 13 – R\$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais)					

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
14.1	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG/ 5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO	AMP.	1.000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
14.2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (2ML) FA	AMP.	119	R\$ 4,52	R\$ 537,88
14.3	DIAZEPAM 10 MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANSIOLÍTICO, MIORRELAXANTE E TRANQUILIZANTE, USO INJETÁVEL	AMP.	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
14.4	FENOBARBITAL 100 MG / ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 100 MG	AMP.	1.200	R\$ 2,43	R\$ 2.916,00
14.5	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML - AMPOLA 3 ML	AMP.	6.000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
14.6	MIDAZOLAM 5 MG / ML (1 MG / ML) - AMPOLA 5 ML	AMP.	660	R\$ 5,76	R\$ 3.801,60
14.7	MIDAZOLAN 5MG/ML AMP 10ML (50MG)	UNID	200	R\$ 29,41	R\$ 5.882,00
14.8	MORFINA, SULFATO 10 MG / ML - AMPOLA 1 ML	AMP.	3.000	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
14.9	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 2 MG/ML, AMPOLA 4 ML PRINCÍPIO ATIVO	AMP.	2.640	R\$ 13,81	R\$ 36.458,40
14.10	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	660	R\$ 0,94	R\$ 620,40
					R\$ 115.776,28
Valor Estimado do Lote 14 – R\$ 115.776,28 (Cento e quinze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)					

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
15.1	ADRENALINA, DILUIÇÃO 1/1000, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 1 MG, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESTIMULANTE CARDÍACO (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA)	AMP.	7.200	R\$ 2,47	R\$ 17.784,00
15.2	ALTEPLASE 50MG COM 50ML DE DILUENTE AMPOLA :INDICAÇÃO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	AMP.	500	R\$ 2.686,60	R\$ 1.343.300,00
15.3	AMINOFILINA, APLICAÇÃO BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 240 MG/ML, 2,4% -10 ML - COMPOSIÇÃO AMINOFILINA	UNID	5.000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
15.4	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	COMP.	800.000	R\$ 0,63	R\$ 504.000,00
15.5	CLORIDRATO DE DOPAMINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 5 MG/ML, FRASCO / AMPOLA COM 10 ML - INDICAÇÃO ADRENÉRGICO	AMP.	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
15.6	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML- AMPOLA 1 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	3.000	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
15.7	DOBUTAMINA 250 MG/ML AMPOLA 20ML	AMP.	1.200	R\$ 47,48	R\$ 56.976,00
15.8	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO PACIENTES PORTADORES EDEMAS PERIFÉRICOS EM GERAL	UNID	15.000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
15.9	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO / AMPOLA 1 ML	AMP.	2.500	R\$ 2,86	R\$ 7.150,00
15.10	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50 MG (25MG/M L) - FRASCO / AMP + DILUENTE	UNID	264	R\$ 45,62	R\$ 12.043,68
15.11	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5% AMPOLA 1ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL INDICAÇÃO BRONCODILATADOR	AMP.	5.000	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
					R\$ 2.058.793,68
Valor Estimado do Lote 15 – R\$ 2.058.793,68 (Dois milhões cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
16.1	AZITROMICINA DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO, INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	COMP.	250.000	R\$ 2,03	R\$ 507.500,00
16.2	AZITROMICINA 600 MG (200 MG 5 ML) FRASCO 15 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO	FRSC.	35.000	R\$ 20,36	R\$ 712.600,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



16.3	HEPARINA SODICA - 5.000 UI / ML - VIA INTRAVENOSA - 5 ML - FRASCO / AMPOLA	AMP.	2.000	R\$ 23,67	R\$ 47.340,00
16.4	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25 ML (SC)	AMP.	5.000	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00
16.5	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000	R\$ 41,17	R\$ 617.550,00
16.6	IVERMECTINA 6 MG, COMPOSIÇÃO IVERMECTINA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ESCABIOSE, TIPO USO VETERINÁRIO	COMP.	45.000	R\$ 2,20	R\$ 99.000,00
16.7	OMEPRAZOL 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA (BLISTER), COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE/ MENITOL/POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	CAP	5.000.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600.000,00
16.8	OMEPRAZOL 40MG, APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 10ML, COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE/MENITOL/POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 40 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.	AMP	40.000	R\$ 38,53	R\$ 1.541.200,00
					R\$ 5.173.940,00
<p>Valor Estimado do Lote 16 - R\$ 5.173.940,00 (Cinco milhões cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais)</p>					

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
17.1	FENILEFRINA + TETRACAINA, 10%+10MG COLÍRIO 10ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRSC	1.300	R\$ 10,03	R\$ 13.039,00
17.2	FLUORESCINA SODICA 1% FRASCO COLIRIO FRASCO 3 ML.	FRSC	1.000	R\$ 20,43	R\$ 20.430,00
17.3	GENTAMICINA, SULFATO DE - 5 MG / ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML.	FRSC	1.000	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
17.4	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	UNID	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



17.5	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO DE PORT 344 10MG/ML FRASCO 5 ML COLIRIO	FRSC	1.000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
					R\$ 70.979,00
Valor Estimado do Lote 17 – R\$ 70.979,00 (Setenta mil, novecentos e setenta e nove reais)					

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
18.1	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML (EV)	AMP.	2.500	R\$ 8,60	R\$ 21.500,00
18.2	AMPICILINA 500 MG PÓ LIOFILIZ - FRASCO/AMPOLA - INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500MG, COMPOSIÇÃO AMPICILINA.	AMP.	2.500	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
18.3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO - AMPOLA	AMP.	35.000	R\$ 14,80	R\$ 518.000,00
18.4	BENZILPENICILINA BENZATINA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM 600.000 UI - FRASCO / AMPOLA	UNID.	10.000	R\$ 12,45	R\$ 124.500,00
18.5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA), APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA G POTÁSSICA CRISTALIZADA, DOSAGEM 5.000.000 UI - FRASCO AMPOLA	AMP.	5.000	R\$ 16,51	R\$ 82.550,00
18.6	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + 100.000 UI	AMP.	462	R\$ 9,13	R\$ 4.218,06
18.7	BIPERIDENO 5 MG / ML (LACTATO) - AMPOLA 1 ML	AMP.	15.000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00
18.8	CEFALOTINA 1 G (SODICA) - USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO / AMPOLA	AMP.	1.320	R\$ 6,50	R\$ 8.580,00
18.9	CETOPROFENO 50MG / ML AMPOLA 2 ML IM	AMP	30.000	R\$ 2,86	R\$ 85.800,00
18.10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO/ AMPOLA 20 ML.	AMP.	2.000	R\$ 13,33	R\$ 26.660,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



18.11	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML, DOSAGEM 1 ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, PRINCÍPIO ATIVO DECAONATO DE HALOPERIDOL	AMP.	120.000	R\$ 19,85	R\$ 2.382.000,00
18.12	HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO - AMPOLA 1 ML	AMP.	20.000	R\$ 5,67	R\$ 113.400,00
					R\$ 3.418.808,06
<p>Valor Estimado do Lote 18 - R\$ 3.418.808,06 (Três milhões quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais e seis centavos)</p>					

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
19.1	CLORETO DE SÓDIO (0,6140) + SULFATO DE MAGNESIO HEPTAID (0,18596) % 5.000 ML	FRSC	1.584	R\$ 29,83	R\$ 47.250,72
19.2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	150.000	R\$ 6,68	R\$ 1.002.000,00
19.3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	100.000	R\$ 8,02	R\$ 802.000,00
19.4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.650,00
19.5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	20.000	R\$ 7,97	R\$ 159.400,00
19.6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10ML: INDICAÇÃO USO INALATÓRIO	AMP.	25.000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
19.7	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML.	UNID	3.000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
19.8	GLICOSE (SORO GLICOSADO) 5%, 250 ML SISTEMA FECHADO.	FRSC	5.000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
19.9	GLICOSE 25% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	10.000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
19.10	GLICOSE 5% 500 ML - (SORO GLICOSADO) SISTEMA FECHADO - FRASCO BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	5.000	R\$ 9,41	R\$ 47.050,00
19.11	GLICOSE 50% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA	UNID	20.000	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



19.12	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	amp.	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
					R\$ 2.205.230,72
Valor Estimado do Lote 19 - R\$ 2.205.230,72 (Dois milhões duzentos e cinco mil, duzentos trinta reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
20.1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C)100 MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP.	25.000	R\$ 0,89	R\$ 22.250,00
20.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML - 1 ML (HIOSINA SIMPLES) (BUSCOPAM SIMPLES) FRASCO / AMPOLA.	UNID	15.000	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00
20.3	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML IV/IM	AMP.	40.000	R\$ 7,12	R\$ 284.800,00
20.4	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML (INJETÁVEL)INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO	AMP.	33.000	R\$ 1,59	R\$ 52.470,00
20.5	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6)50+50MG/ML AMPOLA 1ML(IM) INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	22.000	R\$ 5,53	R\$ 121.660,00
20.6	DIMENIDRINATO 30MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT B6) + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G (EV) AMPOLA 10ML	AMP.	22.000	R\$ 8,47	R\$ 186.340,00
20.7	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANALGÉSICO-ANT-ITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	92.000	R\$ 4,63	R\$ 425.960,00
20.8	ESOMEPRAZOL SODICO 40 MG F/A	FRSC	600	R\$ 65,55	R\$ 39.330,00
20.9	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)10MG/ML AMPOLA 1ML	AMP.	1.200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
20.10	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES	AMP.	25.000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
20.11	METROPOLOL 5MG/5ML AMP 5ML	AMP	1.000	R\$ 22,45	R\$ 22.450,00
					R\$ 1.207.920,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Valor Estimado do Lote 00 – R\$ 1.207.920,00
(Hum milhão duzentos e sete mil, novecentos e vinte reais)

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
21.1	CIPROFLOXACINO 400 MG - EV - BOLSA	UNID	250	R\$ 109,96	R\$ 27.490,00
21.2	ESTRIOL - CREME VAGINAL (1 MG/G) - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE 50 G ACOMPANHADA DE UM APLICADOR	UNID	3.600	R\$ 44,98	R\$ 161.928,00
21.3	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG, CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS	COMP.	1.320	R\$ 0,37	R\$ 488,40
21.4	FLUCONAZOL 150MG BLISTER COM 1 COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONADA INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO	COMP.	55.000	R\$ 1,28	R\$ 70.400,00
21.5	FOSFOMICINA TROMETAMOL ENVELOPE COM 5,631G, (EQUIVALENTE A 3G DE FOSFOMICINA), CAIXA COM 1 ENVELOPE.	CX	2.500	R\$ 51,55	R\$ 128.875,00
21.6	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CART. PILULA DIA SEGUINTE	COMP.	660	R\$ 13,36	R\$ 8.817,60
21.7	NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	COMP.	924	R\$ 0,26	R\$ 240,24
21.8	VAL.ESTRADIOL+ENANTATO NORETISTERONA, 5/50MG SERINGA CARREGADA	UNID	660	R\$ 27,33	R\$ 18.037,80
					R\$ 416.277,04
<p align="center">Valor Estimado do Lote 21 – R\$ 416.277,04 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos)</p>					

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
22.1	AGUA DESTILADA 10 ML -(P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL	AMP.	70.000	R\$ 0,79	R\$ 55.300,00
22.2	AGUA DESTILADA 250 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO	FRSC.	10.000	R\$ 9,05	R\$ 90.500,00
22.3	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	ANID	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



22.4	BICARBONATO SÓDIO 8,4% , COMPOSIÇÃO BICARBONATO SÓDIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 10 ML, APLICAÇÃO ELETRÓLITO/ALCALINIZANTE	UNID	2.500	R\$ 1,28	R\$ 3.200,00
22.5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML - USO ENDOVENOSO	AMP.	2.112	R\$ 0,80	R\$ 1.689,60
22.6	MAGNÉSIO, SULFATO DE, 10% AMPOLA 10 ML	AMP.	1.000	R\$ 18,16	R\$ 18.160,00
22.7	MANITOL 20% - 250 ML - SISTEMA FECHADO	UNID	70	R\$ 17,70	R\$ 1.239,00
22.9	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIV, USO ORAL - FRASCO 100 ML.	FRSC	10.000	R\$ 7,21	R\$ 72.100,00
22.9	RINGER LACTADO 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	1.500	R\$ 9,01	R\$ 13.515,00
22.10	RINGER LACTATO 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	2.000	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00
22.11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ - SACHE - ENVELOPE.	ENV	19.800	R\$ 1,75	R\$ 34.650,00
22.12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
22.13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA	UNID	500	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00
					R\$ 324.268,60
<p>Valor Estimado do Lote 22 – R\$ 324.268,60 (Trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)</p>					

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
23.1	ACICLOVIR 200 MG, APLICAÇÃO ANTIVIRAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ACICLOVIR	COMP.	260.000	R\$ 0,63	R\$ 163.800,00
23.2	ALBENDAZOL 400 MG , APLICAÇÃO ANTI-HELMÍNTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL.	COMP.	85.000	R\$ 1,11	R\$ 94.350,00

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



23.3	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS. PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO CÁPSULA, TIPO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES	UNID	1.800.000	R\$ 0,98	R\$ 1.764.000,00
23.4	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL	FRSC.	1.000	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
23.5	CLARITROMICINA, PRINCÍPIO ATIVO CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO	COMP.	300.000	R\$ 6,39	R\$ 1.917.000,00
23.6	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDOS INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA FOSFATO	COMP.	100.000	R\$ 5,14	R\$ 514.000,00
23.7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG COMPRIMIDO - INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO.	COMP.	100.000	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
23.8	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS) INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO FRASCO	FRSC.	5.000	R\$ 6,46	R\$ 32.300,00
23.9	HALOPERIDOL, 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO	COMP.	600.000	R\$ 0,32	R\$ 192.000,00
23.10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML FR. 20 ML SOL. INALAÇÃO	UNID	20.000	R\$ 3,82	R\$ 76.400,00
23.11	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML - FRASCO COM 30 ML	FRSC.	13.200	R\$ 7,25	R\$ 95.700,00
23.12	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO	COMP.	800.000	R\$ 0,36	R\$ 288.000,00
23.13	PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR - FRASCO COM 100 ML.	FRSC.	10.000	R\$ 11,72	R\$ 117.200,00
23.14	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/ DOSE ADMIN. PULMONAR, INALADOR DOSEADO FR C/ 200 DOSES.	FRSC.	38.000	R\$ 27,35	R\$ 1.039.300,00
23.15	SALBUTAMOL,SULFATO DE 2 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, APLICAÇÃO ANTITUSSÍGENO	FRSC.	3.500	R\$ 6,56	R\$ 22.960,00
23.16	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30 GRS - CREME DERMATOLÓGICO 10 MG/G	UNID	15.000	R\$ 20,75	R\$ 311.250,00
23.17	TOBRAMICINA COLÍRIO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML FRASCO COM 5ML	FRSC.	26	R\$ 18,69	R\$ 485,94
					R\$ 6.690.815,94

Valor Estimado do Lote 23 – R\$ 6.690.815,94
(Seis milhões seiscentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
24.1	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (LACTOSE, AMIDO, CORANTE AMARELO QUINOLEÍNA, AMIDO GLICOLATO SÓDICO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ÁGUA).	COMP.	500.000	R\$ 0,81	R\$ 405.000,00
24.2	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML F/A 10 ML	FRSC.	300	R\$ 72,73	R\$ 21.819,00
24.3	DEXAMETASONA 0,1 MG / 1 ML FRASCO 100ML APRESENTAÇÃO ELIXIR, INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO	FRSC.	30.000	R\$ 15,32	R\$ 459.600,00
24.4	DEXAMETASONA 1% (1MG/ G)CREME COM 10 GR TUBO INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO	UNID	160.000	R\$ 7,13	R\$ 1.140.800,00
24.5	DEXAMETASONA 4 MG/ML FRASCO AMPOLA 2,5ML (FOSFATO DISSÓDICO)	AMP.	100.000	R\$ 6,64	R\$ 664.000,00
24.6	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP.	250.000	R\$ 1,08	R\$ 270.000,00
					R\$ 2.961.219,00
<p>Valor Estimado do Lote 24 - R\$ 2.961.219,00 (Dois milhões novecentos e sessente e um mil, duzentos e dezenove reais)</p>					

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
25.1	INSULINA NPH - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	5.000	R\$ 55,29	R\$ 276.450,00
25.2	INSULINA REGULAR - 100UI/ML FRASCO COM 10ML	UNID	4.200	R\$ 55,29	R\$ 232.218,00
25.3	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 CARPULE DE 3 ML.	CAIXA	2.000	R\$ 64,79	R\$ 129.580,00
25.4	INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML.	FRASCO	250	R\$ 200,48	R\$ 50.120,00
25.5	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 2 CARPULES COM 3 ML CADA.	CAIXA	1.000	R\$ 79,28	R\$ 79.280,00

25.6	INSULINA LISPRO (HUMALOG) FRASCO 100 UI/ML CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	250	R\$ 121,05	R\$ 30.262,50
25.7	INSULINA DE CANETA NPH DE 3ML	UNID	5.000	R\$ 33,15	R\$ 165.750,00
25.8	INSULINA DE CANETA REGULAR DE 3ML	UNID	5.000	R\$ 61,17	R\$ 305.850,00
					R\$ 1.269.510,50
Valor Estimado do Lote 25 - R\$ 1.269.510,50 (Hum milhão duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)					

Valor Total Estimado da Licitação - R\$ 101.395.383,62 (Cento e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

- Sendo que o lote 17 é exclusivamente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. JUSTIFICATIVA:

- Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos medicamentos, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

3. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde).
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas;

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega;
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

6. PRAZO DE PAGAMENTO:

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- A vigência da contratação será de 12 meses.

ANEXO II
DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

ITEM	DECRÉSCIMO MÍNIMO
1	R\$ 50.000,00
2	R\$ 100.000,00
3	R\$ 50.000,00
4	R\$ 50.000,00
5	R\$ 50.000,00
6	R\$ 50.000,00
7	R\$ 20.000,00
8	R\$ 50.000,00
9	R\$ 10.000,00
10	R\$ 10.000,00
11	R\$ 200.000,00
12	R\$ 20.000,00
13	R\$ 10.000,00
14	R\$ 1.000,00
15	R\$ 20.000,00
16	R\$ 50.000,00
17	R\$ 500,00
18	R\$ 30.000,00
19	R\$ 20.000,00
20	R\$ 10.000,00
21	R\$ 5.000,00
22	R\$ 2.000,00
23	R\$ 50.000,00
24	R\$ 20.000,00
25	R\$ 10.000,00

OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o valor do lote.

ANEXO III
MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
PROCESSO nº.43448/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....
Nome - assinatura
Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV
MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Ao
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
PROCESSO nº.43448/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
PROCESSO nº.43448/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de medicamentos, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1.1	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO		UNID.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.2	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVO, ANTIPSICÓTICO		COMP.	1.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO		COMP.	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	CLONAZEPAN 2,5 MG / ML- FRASCO 20 ML - GOTAS		FRSC.	6.600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.5	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE		COMP.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	FENOBARBITAL 100 MG, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL		COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.7	FENOBARBITAL GOTAS 4% - 20 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO GOTAS, DOSAGEM 4 PER, PRINCÍPIO ATIVO FENOBARBITAL		FRSC.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.8	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO CONTROL.		COMP.	3.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.9	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG		COMP.	198	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.10	NITRAZEPAM 5MG, COMP/UNIDADE.		COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.11	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO		COMP.	600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.12	PERICIAZINA 4% - FRASCO 20ML		FRSC.	5.280	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.13	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG / 50 MG, PRINCÍPIO ATIVO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, TIPO COMPRIMIDO BIRRHANURADO, USO ADULTO, INDICAÇÃO TODAS		UNID	650.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 01 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2.1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG (AAS INFANTIL) COMPRIMIDO.		COMP.	5.016.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO - (EPILENIL)		COMP.	2.112.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE.		UNID.	8.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.4	CEFALEXINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML APRESENTAÇÃO PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)		FRSC.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.5	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE		UND.	66	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.6	LORATADINA 1 MG / ML - XAROPE - FRASCO 100 ML		FRSC.	52.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.7	LORATADINA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HISTAMÍNICO/ANTIALÉRGICO		COMP.	700.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.8	METILDOPA 250 MG , APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO,PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METILDOPA, INDICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO.		COMP.	1.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.9	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE		UNID	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.10	PREDNISONA 20 MG. INDICAÇÃO CORTICOSTEROIDE.		COMP	950.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.11	PREDNISONA 5 MG, INDICAÇÃO CORTICOSTERÓIDE.		COMP	620.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.12	PROMETAZINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO		COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.13	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML AMPOLA 2 ML		COMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.14	PROPRANOLOL 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE PROPANOLOL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO BETABLOQUEADOR		COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.15	SINVASTATINA, 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI-HIPERLIPIDÊMICO		COMP.	5.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 02 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
3.1	CLORIDRATO DE PLASUGREL 10MG COMP. REV.		COMP.	92	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.2	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO		COMP.	4.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.3	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO		COMP.	7.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.4	NIFEDIPINO 10MG SUB LINGUAL CAPSULA GELATINOSA		COMP.	4.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.5	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO		COMP.	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.6	SULFATO FERROSO - GOTAS - 25 MG / ML - FRASCO 30 ML		UNID	19.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.7	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO		COMP.	1.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 03 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
4.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 / 62,5 MG / 5 ML - FRASCO 75 ML SUSPENSÃO ORAL		FRSC.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG / 125 MG - COMPRIMIDOS		COMP.	400.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - FRASCO COM 150 ML.		FRSC.	55.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.4	APIXABANA 5MG COMP. VER.		COMP.	158	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.5	CEFALEXINA 500 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA)		UNID	400.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.6	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG		COMP.	250.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	COMPRIMIDO					
4.7	CLARITROMICINA IV 500MG		AMP	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 04 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5.1	CLONAZEPAN 2 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLONAZEPAN, DOSAGEM 2 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO,INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE		COMP.	1.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.2	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO		COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.3	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG - COMPRIMIDO		COMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.4	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIDEPRESSIVO		COMP.	2.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.5	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO , PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO)		COMP.	1.600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.6	CLORPROMAZINA 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, ANTIEMÉTICO		COMP.	500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.7	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO		COMP.	1.200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.8	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO		COMP.	720.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.9	FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO PRINCÍPIO ATIVO FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULAS, INDICAÇÃO ANCIOLÍTICO		UNID	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.10	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO		COMP.	800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.11	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 6,0MG CAPS		COMP.	330	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 05 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
6.1	AMIODARONA 200 MG , PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE AMIODARONA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO		COMP.	300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.2	ANLODIPINO, BESILATO DE - 5 MG COMPRIMIDO		COMP.	3.960.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.3	ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO		COMP.	2.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.4	CAPTOPRIL 25 MG, CLASSIFICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO (INIBIDOR DA ENZIMA CONVERSORA, USO ADULTO E CRIANÇA, COMPOSIÇÃO LACTOSE/CELULOSE, MICROCRIS TALINA/CROSCARMELOSE, INDICAÇÃO PRESSÃO ALTA (HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA), APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 25 MG.		COMP.	2.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.5	CLORIDRATO DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FR/AMP 2 ML		FRASCO	132	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.6	CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50 MG/ML F/A 10 ML		FRASCO	264	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.7	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO		COMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.8	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO		COMP.	1.500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO		COMP.	3.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.10	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO		COMP.	4.900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.11	GLICOSE ANIDRA + ÁCIDO CÍTRICO 75G/300ML		FRASCO	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.12	NITROGLICERINA EV 5 MG/ML		AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 06 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
7.1	COMPLEXO B, AMPOLA 2ML.		AMP	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.2	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPOSSÓDICA, SEM SACAROSE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G.(NUTRISON SOYA).		LITRO	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.3	NOVASOURCE GC TETRA SQUARE BAUNILHAFORMULA LIQUIDA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O CONTROLE GLICÊMICO. PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊMICO. SABORBAUNILHA. TETRA SQUARE DE 1000 ML.		LITRO	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
7.4	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 30ML PRINCÍPIO ATIVO POLIVITAMÍNICO, INDICAÇÃO COMPLEMENTO NUTRICIONAL.		FRSC	50.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 07 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
8.1	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000 UI/10.000 UI (ADTIL) FRASCO 10 ML PRINCÍPIO ATIVO : ACETATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL		FRSC.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, APLICAÇÃO ANTIANÊMICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOFÓLICO.		COMP.	1.600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.3	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG / 400 UI COMPRIMIDO EXCIPIENTES: XILETOL, SORBITOL, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, AROMA DE LIMÃO (ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO, LARANJA, LITSEA CUBEBA, MALTODEXTRINA, GOMA DE ACÁCIA, CITRATO DE SÓDIO).		COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.4	CARVEDILOL 12,5MG- COMPRIMIDOS:INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA		COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.5	CARVEDILOL 25MG- COMPRIMIDOS:INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA		COMP.	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.6	CARVEDILOL 3,125MG- COMPRIMIDOS:INDICAÇÃO INSUFICIÊNCIA CARDIACA		COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.7	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO		COMP.	1.300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.8	ESPIRAMICINA 1.500.000UI (500MG) BLISTER		COMP	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.9	FENOTEROL 2 MG/ML SOLUÇÃO AEROSOL 10ML		FRSC.	198	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.10	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 160 MG / ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160 MG / ML - FRASCO DE 130 ML		FRSC.	2.112	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.11	FUROSEMIDA 40 MG , INDICAÇÃO DIURÉTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO FUROSEMIDA.		COMP.	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.12	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTI- HIPERTENSIVO		COMP.	4.200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.13	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - SUBLINGUAL, INDICAÇÃO ANTIANGINOSO.		COMP	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.14	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE - 40 MG - COMPRIMIDO.		COMP	290.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.15	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 4% - 20ML - FRASCO		FRSC.	3.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.16	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - 2% GEL TUBO 30G		UNID	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.17	MESILATO DE DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO 4 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENÍGNA		COMP.	400.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.18	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML , PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, FRASCO 20 ML - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL , INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES.		FRSC.	12.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
8.19	PARACETAMOL 200 MG / ML - FRASCO 15 ML - GOTAS, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO, COMPOSIÇÃO PARACETAMOL 200 MG, TIPO USO ADULTO		FRSC.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 08 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
9.1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IM/IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA-BACTÉRIAS(QUIMIOTERAPIA), DOSAGEM 1000 MG		AMP.	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.2	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA 3ML		AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.3	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA		AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.4	CLINDAMICINA , FOSFATO DE 150MG/ML 600MG - AMP. 4ML.		AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.5	CLORIDRATO AMIODARONA,50 MG/ML AMPOLA 3ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO		AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.6	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG IM / IV FRASCO AMPOLA 2 ML		AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.7	MEDROXIPROGESTERONA ,ACETATO DE, 150MG FR/AMPOLA 1ML		AMP.	1.320	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.8	OXACILINA SÓDICA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO OXACILINA SÓDICA MONOIDRATADA - FRASCO / AMPOLA		AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.9	TRAMADOL , CLORIDRATO 50 MG / ML - AMPOLA 2 ML		AMP.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 09 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
10.1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG - APRESENTAÇÃO AMPOLA EV / IM		AMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.2	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG / ML - IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO - FRASCO AMPOLA		AMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.3	FENITOINA 50 MG / ML (SODICA) AMPOLA 5 ML		AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.4	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG / 1 ML - FR/AMP 10 ML		AMP.	2.640	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.5	FLUMAZENIL 0,1 MG / ML - AMPOLA 5 ML		AMP.	528	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.6	HIDROCORTISONA 100 MG, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA+SUCCINATO SÓDICO		AMP.	19.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.7	HIDROCORTISONA+SUCCINATO, PRINCÍPIO ATIVO HIDROCORTISONA, INDICAÇÃO ANTINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DOSAGEM 500 MG		AMP.	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.8	METILPREDNISOLONA,SUCCINATO 125MG/ML FRASCO/AMPOLA + DILUENTE APRESENTAÇÃO PÓ LIOFILIZADO INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDE		AMP.	6.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.9	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 1G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML + FARSCO AMPOLA DILUENTE 16ML		FRC/AMP	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.10	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 40MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 1ML		FRC/AMP	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 10 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
11.1	ALOPURINOL 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIGOTA		COMP.	1.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO		COMP.	350.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



11.3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML - FRASCO / - 5ML (HIOSINA) (BUSCOPAM COMPOSTO)		FRSC.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.4	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 5ML		UNID	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.5	COLAGENASE 0,6 U/G TB 30G POMADA		TUBO	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.6	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML GOTAS INDICAÇÃO ANTIFLATULENTO		UNID	32.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.7	DIPIRONA, 500 MG / ML - FRASCO C/ 10 ML - GOTAS, APLICAÇÃO ANALGÉSICO-ANTITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO DIPIRONA.		FRSC.	2.300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.8	GLIBENCLAMIDA 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIDIABÉTICO ORAL		COMP.	3.600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.9	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG / ML, INDICAÇÃO ANTIÁCIDO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO- FRASCO DE 100 ML		FRSC.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.10	IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO		COMP.	500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.11	IBUPROFENO 50 MG / ML - FRASCO C / 20 ML - SUSP. ORAL		FRSC.	42.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.12	LEVOFLOXACINO 500MG (5MG/ML) 100ML - APRESENTAÇÃO BOLSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL- INTRAVENOSA (0,5%) - SISTEMA FECHADO.		UNID	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.13	METOCLOPRAMIDA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM 10 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES		COMP.	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.14	METRONIDAZOL 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO, ANTIBACTERIANO		COMP.	350.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.15	METRONIDAZOL 40 MG / ML - SUSP. ORAL C/ 100 ML		UNID	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.16	METRONIDAZOL 500 MG / 5 G, APRESENTAÇÃO GEL, INDICAÇÃO TRATAMENTO DE TRICOMONIASE, USO VAGINAL		UNID	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.17	MICONAZOL, NITRATO DE - 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G.		UNID	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



11.18	MICONAZOL, NITRATO DE, APRESENTAÇÃO CREME, DOSAGEM 2 % , ALICADOR TB. 80 G, INDICAÇÃO ANTIPARASITÁRIO		UNID	9.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.19	NISTATINA 100.000 UI / ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 50 ML		FRSC.	12.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.20	NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI / 4 G - APRESENTAÇÃO CREME VAG. 50 G, INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO		UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.21	PARACETAMOL 500 MG , APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, PRINCÍPIO ATIVO PARACETAMOL, INDICAÇÃO ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO		COMP.	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.22	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG PÓ ENVELOPE, APRESENTAÇÃO PÓ, COR PRETA, PUREZA MÍNIMA 99,50%, ENVELOPE.		ENV	132	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.23	SULFADIAZINA 500MG		COMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.24	VORICONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO		COMP.	396	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 11 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
12.1	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - SEMANAL , APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO OSTEOPOROSE		COMP.	120.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.2	AMINOFILINA, APLICAÇÃO ANTIASMÁTICO-BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 100 MG, COMPOSIÇÃO AMINOFILINA		COMP.	200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.3	BACITRACINA + NEOMICINA - 5 MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BSNAGA DE 10 G		UNID	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.4	BECLOMETASONA, PRINCÍPIO ATIVO DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, INDICAÇÃO ANTIASMÁTICO, ANTIINFLAMATÓRIO, APRESENTAÇÃO FRASCO ATOMIZADOR ORAL COM 200 DOSES, DOSAGEM 250 MCG		UNID	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL - 75 MG COMPRIMIDO		COMP.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.6	BROMIDRATO FENOTEROL, PRINCÍPIO ATIVO BROMIDRATO DE FENOTEROL, DOSAGEM 0,5% (5MG/ML), INDICAÇÃO RESPIRATÓRIO/BRONCODILATADOR ES E ANTIASMÁTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO/INFANTIL, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.		FRSC.	2.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



12.7	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML		UNIF	50.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.8	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG / 5ML - XAROPE - FRASCO 100 ML		FRSC.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.9	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG/5ML, APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML		FRSC.	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO QUIMIOTERÁPICO		COMP.	200.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.11	SULFATO FERROSO 300 MG / 250 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO 40 MG FE, DOSAGEM FERRO, INDICAÇÃO ANTIANÊMICO		COMP.	2.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 12 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
13.1	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.		COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13.2	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO.		COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13.3	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO HORMÔNIO TIROIDIANO		COMP.	900.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 13 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
14.1	CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG/ 5 ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPICÓTICO, ANTIEMÉTICO		AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML (2ML) FA		AMP.	119	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.3	DIAZEPAM 10 MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANSIOLÍTICO, MIORRELAXANTE E TRANQUILIZANTE, USO INJETÁVEL		AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.4	FENOBARBITAL 100 MG / ML AMPOLA 2 ML, INDICAÇÃO ANTICONVULSIVANTE, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 100 MG		AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



14.5	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML - AMPOLA 3 ML		AMP.	6.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.6	MIDAZOLAM 5 MG / ML (1 MG / ML) - AMPOLA 5 ML		AMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.7	MIDAZOLAN 5MG/ML AMP 10ML (50MG)		UNID	200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.8	MORFINA, SULFATO 10 MG / ML - AMPOLA 1 ML		AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.9	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 2 MG/ML, AMPOLA 4 ML PRINCÍPIO ATIVO		AMP.	2.640	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14.10	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML		AMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 14 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
15.1	ADRENALINA, DILUIÇÃO 1/1000, APRESENTAÇÃO AMPOLA, DOSAGEM 1 MG, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESTIMULANTE CARDÍACO (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA)		AMP.	7.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.2	ALTEPLASE 50MG COM 50ML DE DILUENTE AMPOLA :INDICAÇÃO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO		AMP.	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.3	AMINOFILINA, APLICAÇÃO BRONCODILATADOR, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 240 MG/ML, 2,4% -10 ML - COMPOSIÇÃO AMINOFILINA		UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.4	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO		COMP.	800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.5	CLORIDRATO DE DOPAMINA, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 5 MG/ML, FRASCO / AMPOLA COM 10 ML - INDICAÇÃO ADRENÉRGICO		AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.6	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG / ML- AMPOLA 1 ML - FRASCO / AMPOLA		AMP.	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.7	DOBUTAMINA 250 MG/ML AMPOLA 20ML		AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.8	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML INDICAÇÃO PACIENTES PORTADORES EDEMAS PERIFÉRICOS EM GERAL		UNID	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



15.9	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO / AMPOLA 1 ML		AMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.10	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG (25MG/ML) - FRASCO / AMP + DILUENTE		UNID	264	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
15.11	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5% AMPOLA 1ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL INDICAÇÃO BRONCODILATADOR		AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 15 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
16.1	AZITROMICINA DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO APRESENTAÇÃO, INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO		COMP.	250.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16.2	AZITROMICINA 600 MG (200 MG 5 ML) FRASCO 15 ML APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO		FRSC.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16.3	HEPARINA SODICA - 5.000 UI / ML - VIA INTRAVENOSA - 5 ML - FRASCO / AMPOLA		AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16.4	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25 ML (SC)		AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16.5	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16.6	IVERMECTINA 6 MG, COMPOSIÇÃO IVERMECTINA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ESCABIOSE, TIPO USO VETERINÁRIO		COMP.	45.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16.7	OMEPRAZOL 20 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA (BLISTER), COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE/MENITOL/POLIETILENO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA BENÍGNA/GÁSTRICA, USO ADULTO.		CAP	5.000.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
16.8	OMEPRAZOL 40MG, APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 10ML, COMPOSIÇÃO HIDROXIPROPIL METILCELULOSE/MENITOL/POLIE TILENO, CONCENTRAÇÃO 40 MG, INDICAÇÃO TRATAMENTO ÚLCERA PÉPTICA		AMP	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



BENÍGNA/GÁSTRICA, ADULTO.	USO					
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 16 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
17.1	FENILEFRINA + TETRACAINA, 10%+10MG COLÍRIO 10ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.		FRSC	1.300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17.2	FLUORESCEINA SODICA 1% FRASCO COLIRIO FRASCO 3 ML.		FRSC	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17.3	GENTAMICINA, SULFATO DE - 5 MG / ML - COLÍRIO - FRASCO COM 5 ML.		FRSC	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17.4	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML		UNID	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
17.5	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO DE PORT 344 10MG/ML FRASCO 5 ML COLIRIO		FRSC	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 17 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
18.1	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML (EV)		AMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.2	AMPICILINA 500 MG PÓ LIOFILIZ - FRASCO/AMPOLA - INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500MG, COMPOSIÇÃO AMPICILINA.		AMP.	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.3	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO - AMPOLA		AMP.	35.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.4	BENZILPENICILINA BENZATINA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA BENZATINA, DOSAGEM 600.000 UI - FRASCO / AMPOLA		UNID.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.5	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA), APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BENZILPENICILINA G POTÁSSICA CRISTALIZADA, DOSAGEM 5.000.000 UI - FRASCO AMPOLA		AMP.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.6	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 + 100.000 UI		AMP.	462	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



18.7	BIPERIDENO 5 MG / ML (LACTATO) - AMPOLA 1 ML		AMP.	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.8	CEFALOTINA 1 G (SODICA) - USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO / AMPOLA		AMP.	1.320	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.9	CETOPROFENO 50MG / ML AMPOLA 2 ML IM		AMP	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.10	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO FRASCO/ AMPOLA 20 ML.		AMP.	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.11	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML, DOSAGEM 1 ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIPSICÓTICO, PRINCÍPIO ATIVO DECAONATO DE HALOPERIDOL		AMP.	120.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
18.12	HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO - AMPOLA 1 ML		AMP.	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 18 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
19.1	CLORETO DE SODIO (0,6140) + SULFATO DE MAGNESIO HEPTAID (0,18596) % 5.000 ML		FRSC	1.584	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	150.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA-TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10ML: INDICAÇÃO USO INALATÓRIO		AMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.7	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML.		UNID	3.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.8	GLICOSE (SORO GLICOSADO) 5%, 250 ML SISTEMA FECHADO.		FRSC	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.9	GLICOSE 25% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA		UNID	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



19.10	GLICOSE 5% 500 ML - (SORO GLICOSADO) SISTEMA FECHADO - FRASCO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.11	GLICOSE 50% - USO ENDOVENOSO - 10 ML - FRASCO/ AMPOLA		UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
19.12	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML		amp.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 19 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
20.1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C)100 MG/ML - AMPOLA 5ML		AMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML - 1 ML (HIOSINA SIMPLES) (BUSCOPAM SIMPLES) FRASCO / AMPOLA.		UNID	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.3	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML IV/IM		AMP.	40.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.4	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML (INJETÁVEL)INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO		AMP.	33.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.5	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT B6)50+50MG/ML AMPOLA 1ML(IM) INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES		AMP.	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.6	DIMENIDRINATO 30MG +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT B6) + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G (EV) AMPOLA 10ML		AMP.	22.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.7	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INDICAÇÃO ANALGÉSICO-ANT-ITÉRMICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP.	92.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.8	ESOMEPRAZOL SODICO 40 MG F/A		FRSC	600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.9	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)10MG/ML AMPOLA 1ML		AMP.	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.10	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES		AMP.	25.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20.11	METROPOLOL 5MG/5ML AMP 5ML		AMP	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 20 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
21.1	CIPROFLOXACINO 400 MG - EV - BOLSA		UNID	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21.2	ESTRIOL - CREME VAGINAL (1 MG/G) - EMBALAGEM COM 1 BISPAGA DE 50 G ACOMPANHADA DE UM APLICADOR		UNID	3.600	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21.3	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL - 0,03+0,15MG, CARTELA C/ 21 COMPRIMIDOS		COMP.	1.320	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21.4	FLUCONAZOL 150MG BLISTER COM 1 COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONADA INDICAÇÃO ANTIMICÓTICO		COMP.	55.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21.5	FOSFOMICINA TROMETAMOL ENVELOPE COM 5,631G, (EQUIVALENTE A 3G DE FOSFOMICINA), CAIXA COM 1 ENVELOPE.		CX	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21.6	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CART. PILULA DIA SEGUINTE		COMP.	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21.7	NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.		COMP.	924	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
21.8	VAL.ESTRADIOL+ENANTATO NORETISTERONA, 5/50MG SERINGA CARREGADA		UNID	660	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 21 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
22.1	AGUA DESTILADA 10 ML -(P/ INJEÇÃO) DILUENTE USO INJETÁVEL		AMP.	70.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.2	AGUA DESTILADA 250 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO		FRSC.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.3	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO		ANID	1.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.4	BICARBONATO SÓDIO 8,4% , COMPOSIÇÃO BICARBONATO SÓDIO, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 10 ML, APLICAÇÃO ELETRÓLITO/ALCALINIZANTE		UNID	2.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM 10ML - USO ENDOVENOSO		AMP.	2.112	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.6	MAGNÉSIO, SULFATO DE, 10% AMPOLA 10 ML		AMP.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.7	MANITOL 20% - 250 ML - SISTEMA FECHADO		UNID	70	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



22.9	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIV, USO ORAL - FRASCO 100 ML.		FRSC	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.9	RINGER LACTADO 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	1.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.10	RINGER LACTATO 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.11	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ - SACHE - ENVELOPE.		ENV	19.800	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
22.13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SISTEMA FECHADO BOLSA- TRILAMINADO - ISENTO DE LATEX - SEM ETIQUETA COLADA		UNID	500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 22 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
23.1	ACICLOVIR 200 MG, APLICAÇÃO ANTIVIRAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ACICLOVIR		COMP.	260.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.2	ALBENDAZOL 400 MG, APLICAÇÃO ANTI-HELMÍNTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL.		COMP.	85.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.3	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS. PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO CÁPSULA, TIPO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES		UNID	1.800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.4	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL		FRSC.	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.5	CLARITROMICINA, PRINCÍPIO ATIVO CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO		COMP.	300.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.6	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDOS INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA FOSFATO		COMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO		COMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	DE 2 MG COMPRIMIDO - INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO.					
23.8	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS) INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO FRASCO		FRSC.	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.9	HALOPERIDOL, 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO		COMP.	600.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML FR. 20 ML SOL. INALAÇÃO		UNID	20.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.11	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML - FRASCO COM 30 ML		FRSC.	13.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.12	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO		COMP.	800.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.13	PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR - FRASCO COM 100 ML.		FRSC.	10.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.14	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/ DOSE ADMIN. PULMONAR, INALADOR DOSEADO FR C/ 200 DOSES.		FRSC.	38.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.15	SALBUTAMOL,SULFATO DE 2 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, APLICAÇÃO ANTITUSSÍGENO		FRSC.	3.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.16	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30 GRS - CREME DERMATOLÓGICO 10 MG/G		UNID	15.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
23.17	TOBRAMICINA COLÍRIO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML FRASCO COM 5ML		FRSC.	26	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 23 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
24.1	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO (LACTOSE, AMIDO, CORANTE AMARELO QUINOLEÍNA, AMIDO GLICOLATO SÓDICO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ÁGUA).		COMP.	500.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24.2	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML F/A 10 ML		FRSC.	300	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24.3	DEXAMETASONA 0,1 MG / 1 ML FRASCO 100ML APRESENTAÇÃO ELIXIR, INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO		FRSC.	30.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24.4	DEXAMETASONA 1% (1MG/ G)CREME COM 10 GR TUBO INDICAÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIO		UNID	160.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
24.5	DEXAMETASONA 4 MG/ML FRASCO AMPOLA 2,5ML (FOSFATO DISSÓDICO)		AMP.	100.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



24.6	DEXAMETASONA COMPRIMIDO	4	MG		COMP.	250.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
								R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 24 – R\$ XX,XX (Por Extenso)								

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
25.1	INSULINA NPH - 100UI/ML FRASCO COM 10ML		UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25.2	INSULINA REGULAR - 100UI/ML FRASCO COM 10ML		UNID	4.200	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25.3	INSULINA GLARGINA (LANTUS) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 CARPULE DE 3 ML.		CAIXA	2.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25.4	INSULINA GLARGINA (LANTUS) FRASCO 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML.		FRASCO	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25.5	INSULINA LISPRO (HUMALOG) REFIL 100 UI/ML SOL. INJ. CAIXA CONTENDO 2 CARPULES COM 3 ML CADA.		CAIXA	1.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25.6	INSULINA LISPRO (HUMALOG) FRASCO 100 UI/ML CAIXA CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML.		FRASCO	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25.7	INSULINA DE CANETA NPH DE 3ML		UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
25.8	INSULINA DE CANETA REGULAR DE 3ML		UNID	5.000	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
						R\$ XX,XX
Valor Total da Proposta Lote 25 – R\$ XX,XX (Por Extenso)						

Valor total da proposta – R\$----- (por extenso)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”
- 4- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



NOME DA AGÊNCIA Nº
NÚMERO DA CONTA

Email.....

Local, ____ de _____ de ____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
PROCESSO nº.43448/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM
CONTRATAR COM A PREFEITURA.

Ao
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
PROCESSO nº.43448/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

_____, ____ de _____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VIII
MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Ao
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
PROCESSO nº.43448/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Ao
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2023
PROCESSO nº.43448/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____2023.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO Nº. 54/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de medicamentos**, em atendimento à, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o objeto que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de medicamentos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da **aquisição de medicamentos**.

3.8. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

- b)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- c)** Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- d)** Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.
- e)** Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1.** A aquisição de medicamentos, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.
- 4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de medicamentos;
- 4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.
- 4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.
- 4.5** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- 4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ 2023.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) Nº. OAB / E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*